

José da Silva Brito-EPP
JOSÉ DA SILVA BRITO
 Contratada

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:92743B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 20230018 – CP Nº 012/2022**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ DA SILVA BRITO-EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ DA SILVA BRITO - EPP**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José da Silva Brito – EPP**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20230018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **27/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante

José da Silva Brito -EPP
JOSÉ DA SILVA BRITO-
 Rep. Legal
 Contratada

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BFFA37B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CP

O Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no Processo Licitatório Concorrência nº 005/2023-CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, que a empresa Terratech Locacoes & Construções LTDA-ME foi declarada inabilitada, por razões contidas no Termo de Resultado de Julgamento da Habilitação. Já as licitantes: F A Serviços e Locações LTDA-ME, C R F Lima LTDA-ME e Mageplan Service e Logs EIRELI-EPP foram declaradas habilitadas. Em cumprimento aos termos do artigo 109, alínea “a”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 5 dias úteis para, se pretender, interpor recurso contra o resultado de julgamento da habilitação, contados da data de divulgação deste aviso na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Informações complementares, referente a Concorrência nº 005/2023-CP, serão encontradas nos Sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 13 de julho de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86074202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
 ADITIVO DE CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **IAMAX PRADO CUSTODIO**, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, com **término em 06 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0E1CAF66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190237 – Nº 039/2019 - PP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L V NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, neste ato representada pela Sra. **Luana de Vasconcelos Pereira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 039/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20190237.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **02/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo *Aditivo nº 04*, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de junho de 2023.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

L V Navegação e Transportes EIRELI

LUANA DE VASCONCELOS PEREIRA

Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:82DE49BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB/PMI Nº 0238/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a desistência da 3ª Suplente de Conselheiro Tutelar, e a necessidade de substituir o Conselheiro que renunciou, faz necessário chamar a 4ª suplente, a senhora **MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO**:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4490222 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 712.076.782-87, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (DAS – 4/Nível I)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:DB727EF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0167/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida, Creporizão e Comunidades Vizinhas / Interior do Município Acima de 200KM, no período de **17 a 24/07/2023**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA**, Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de produtos da merenda escolar nas escolas localizadas na região garimpeira - EMEF Emanuel Nunes. São Francisco de Assis II, Cesar Almeida, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Maria Pereira da Silva, Maria Ieda Gomes Barbalho, Raimundo Sudário e nos CMEI Ucholandia e ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 8,0 (oito) diárias, no valor de R\$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.